



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2022

Alteram Anexo I – B e Anexo I – C, da Lei Complementar nº 135, de 01 de dezembro de 2022 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste”.

O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados o Anexo I – B – GRUPO DE NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE – NM, e Anexo I – C – GRUPO DE NÍVEL ELEMENTAR DE ESCOLARIDADE – NE, da Lei Complementar nº 135, de 01 de dezembro de 2022, conforme disposto nesta Lei Complementar.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 135/2022.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

São Sebastião do Oeste, 19 de dezembro de 2022.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - QUADRO PERMANENTE DE CARGOS EFETIVOS

B – GRUPO DE NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE – NM

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL
FISCAL SANITÁRIO	02	40	1.869,44
AGENTE ADMINISTRATIVO	10	40	1.800,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	40	3.325,00
TELEFONISTA	02	30	1.519,03
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	07	12 h / plantão	221,67
FISCAL DE TRIBUTOS	01	40	2.200,00
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	01	40	2.200,00
TOTAL	24		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

C - GRUPO DE NÍVEL ELEMENTAR DE ESCOLARIDADE – NE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E LEVES	03	40	2.500,00
MOTORISTA	22	40	2.500,00
TOTAL	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Temos a imensa satisfação de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal Projeto de Lei Complementar que “Alteram Anexo I – B e Anexo I – C, da Lei Complementar nº 135, de 01 de dezembro de 2022 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste”.

O objetivo do presente Projeto de Lei Complementar é adequar o número de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista e aumentar o número de vagas para o cargo de Motorista.

Após a aprovação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo, verificou-se que o número de vagas do referido cargo ficou incompatível com a realidade atual, fazendo-se necessária a adequação.

Ainda, observa-se que a adequação deve ser retroativa a 1º de dezembro do corrente ano, visto ser esta a data de sanção e publicação da LC 135.

Também, após a aprovação da Lei, houve a necessidade de aumentar o número de vagas para Motorista, uma vez que a demanda aumenta a cada dia.

Desta forma, tendo em vista a necessidade da adequação do número de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista e aumento do número de vagas para Motorista, com urgência, requer seja convocada reunião extraordinária para a análise da matéria.

São Sebastião do Oeste, 19 de dezembro de 2022.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal